



AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 10/2024

PROCESSO DE COMPRA Nº: 0977/2024

FAVORECIDO: SINDICATO DOS CIRURGIÕES-DENTISTAS DO ESTADO DO TOCANTINS - SICIDETO

Reconheço a inexigibilidade de Licitação nº 10/2024, com fulcro no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, a favor do SINDICATO DOS CIRURGIÕES-DENTISTAS DO ESTADO DO TOCANTINS – SICIDETO, CNPJ nº 38.133.096/0001-39, visando a realização de patrocínio no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). O presente patrocínio se refere à realização do IV CICO – Congresso Internacional Científico Odontológico. O referido evento será destinado à promoção de conhecimento científico através de cursos e eventos a fim de colaborar para o fortalecimento da ética, profissionalismo e valorização da Odontologia, com a realização, também, do Fórum Nacional de Odontologia Hospitalar do Tocantins, do Fórum Nacional de Odontologia Suplementar e Ética do Tocantins e Fórum Nacional de Odontologia do Tocantins.

Rodrigo Gomes Couto

Superintendente Executivo do CFO

Com base na competência conferida pelo Regimento Interno do Conselho Federal de Odontologia, na forma do art. 53 da Resolução CF0-34/2002, RATIFICO a decisão da Superintendência, referente à inexigibilidade de Licitação nº 10/2024, de acordo com o que consta dos autos e determino que seja publicada no sitio do CFO.

Ao Setor de Compras e Serviços para as demais providências.

Juliano do Vale - CD,

Presidente do CFO

 $\hbox{E-mail: cfo@cfo.org.br / Site: www.cfo.org.br}\\$